PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA Estado de São Paulo CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP

CNPJ: 45.138.088/0001-40 Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.630/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 201

"Dispõem de inclusão no PPA 2018/2021- e inclusão na LDO-LOA-2019 abertura de crédito adicional especial - subvenção ao Centro de Referencia apoio a Criança e do Adolescente-CRA"

Orides Bento, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1°- Fica o Poder Executivo Municipal a proceder a inclusão no PPA 2018/2021 e na LDO e LOA/2019 a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais) objetivando a conceder Subvenção ao Centro de Referência Apoio a Criança e do Adolescente-CRA a saber:-

020210-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

089.243.0100.2134.0000-Centro de Referência Apoio a Criança e do Adolescente-CRA 3.3.50.43.00-Subvenção Social R\$ 12.100.00

Artigo 2°- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, correrá por conta de Redução de Dotação a saber:

90-Reserva de Contingência

99.999.0999.0999.0000-Reserva de Contingência

9.9.99.99.00/268-Reserva de Contingência

R\$-12.100,00

Artigo 3º - Havendo interesse mútuos, poderão ser incluído nos orçamentos futuros a referida subvenção.

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de Janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa, 21 de Novembro de 2018

Prefeito Municipal em exercício

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

> Celia Chiareti Ortega Assistente Técnico Administrativo